



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.700/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>29/05/2019 A</u> <u>29/08/2019</u> . SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
--

“ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O valor da gratificação mensal atribuída ao membro ocupante da função de “Pregoeiro” que integra à Comissão de Licitações do Município de Dois Irmãos/RS, fixada pelo art. 1º da Lei Municipal 4.424, de 21 de março de 2017, passará a ser de R\$ 821,61 (oitocentos e vinte e um reais com sessenta e um centavos) a contar da presente Lei.

Parágrafo único. Os demais integrantes ocupantes de Cargos em Comissão que integram dita Comissão, continuarão percebendo o valor definido pelo art. 1º da Lei Municipal de nº 4.424, de 21 de março de 2017, e eventuais reajustes normativos havidos neste interregno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE MAIO DE 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.